

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 028/2022

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

**Contrato n.º 029/2022 – PRE/GLC (NP TREINAMENTOS E CURSOS – LTDA)**

– Gestora: **LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA**, matrícula n.º 0122, CPF/MF n.º 036.470.094-74.

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 08 de novembro de 2022.

**JAILSON GALVÃO**  
Diretor Presidente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 0113/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de novembro de 2022.


A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar Maria José Jacinto do Nascimento – Mat. 333**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N.º 063/2022	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	LOCALIZA RENT A CAR S.A., n.º 16.670.085/0001-55.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**Gilmar Pereira Temóteo**  
Diretora Presidente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 110/2022-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 08 de novembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do Contrato n.º 032/2022 - FUNESBOM oriundo do Processo de Utilização de Ata n.º 23.901.000090.2022 - FUNESBOM, PBDOC: CBM-PRC-2022-00250, conforme quadro abaixo:

1º Tenente QOBM matrícula 527.339-1 **EVANDRO RIBEIRO ATAÍDE**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N.º 032/2022 – FUNESBOM	105.051.494-78	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DIVERSOS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante Geral

## Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria N.º 108/2022/MDPF/DG

Patos, 28 de outubro de 2022

### Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
N.º 133/2022	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.	Gestor	ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS	909.029-1	037.770.134-39
N.º 134/2022		Fiscal	ANA KERLY FERREIRA DOS SANTOS	633.363-0	078.871.994-76
N.º 135/2022					
N.º 136/2022					

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

  
**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS**  
Diretora Geral  
Maternidade Peregrino Filho

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 894

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 8450-22**. **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANEIDE NICULAU DA SILVA QUEIROZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, matrícula n.º 517.150-4, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º 818/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO** (s) abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	7985-22	LUCICLEIDE DE SOUZA GOMES	969.412-9	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º 832/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7960-22	JOÃO FERREIRA DA SILVA	133.687-8
02	7814-22	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	145.120-1

João Pessoa, 08 de novembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º 836/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6154-22	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	510.724-5
02	6301-22	ALBERTO MESQUITA DA SILVA	513.227-4
03	5922-22	BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA	515.744-7
04	6027-22	BALBINO NETO	514.483-3
05	6130-22	CARLOS RODRIGUES BEZERRA	512.997-4
06	6135-22	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	511.065-3
07	6094-22	EDVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	518.340-5
08	6016-22	EDMILSON GOMES SOARES	512.201-5
09	6088-22	GILMAR NOBERTO DOS SANTOS	512.662-2